



BOLETIM INFORMATIVO

CENSO SUAS: Importante ferramenta de Gestão da Política de Assistência Social

Setembro - 2020



**SETEMBRO
AMARELO**
MÊS DA
PREVENÇÃO AO
SUICÍDIO

LIGUE 188
ou acesse cvv.org.br



Ao identificar uma
situação de
violação de direito,
Disque 123
ou acione o
Conselho Tutelar
da sua região.

A importância do CENSO SUAS

Regulamentado pelo decreto 7.334/2010, o Censo SUAS acontece anualmente desde 2007, e tem como objetivo principal coletar informações dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes no CadSuas, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social.

Desde a sua primeira versão, ele vem se desenvolvendo e incorporando novos formulários, que possibilite um aprimoramento e qualificação a gestão do SUAS e dos serviços ofertados a população.

O Censo é uma ferramenta fundamental para:

- Orientar as ações de planejamento e gestão do SUAS em todo o país;
- Planejar e discutir sobre a pactuação das ações de expansão e de reordenamento dos serviços;
- Fornecer diagnóstico detalhado da Política de Assistência Social em âmbito Nacional.

Serviços que precisam preencher o CENSO SUAS

- CRAS
- Centro de Convivência
- CREAS (municipais e regional)
- CENTRO POP
- Unidades De Acolhimento Municipal)
- CENTRO DIA e Similares
- Conselho de Assistência Social (Estadual e Municipal)
- Gestão (Estadual e Municipal)
- Fundo de Assistência (Estadual e Municipal)
- Posto de Cadastramento

Fiquem atentos
à novidade!

Para preenchimento do Censo SUAS, os responsáveis necessitarão utilizar login e senha do gov.br e possuir perfil adequado junto ao SAA, p/ realizar seu cadastro acesse: <https://sso.acesso.gov.br/login>
Para mais informações sobre o CENSO SUAS 2020 acesse: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censocidadania/index.php>



Em 2020 o CENSO SUAS terá mais um formulário para preenchimento o **Formulário do Postos do Cadastro Único**.

São Considerados Postos de cadastramento: casas, prédios ou qualquer unidade que são utilizados com a finalidade de realizar a **inclusão ou atualização cadastral** das famílias no Cadastro Único e os procedimentos afins de gestão e operacionalização do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

- ✓ Postos alocados em unidades de outras políticas públicas ou outras unidades administrativas, como secretaria de habitação e de desenvolvimento rural, prefeitura, entre outras;
- ✓ Espaços alocados dentro do órgão gestor da Assistência Social;
- ✓ Postos inseridos em conselhos de direitos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar ou outro conselho municipal).

LEMBREM-SE:

Antes de iniciar o preenchimento do CENSO SUAS você deve atualizar as informações no CADSUAS, portanto, se houver mudanças com os dados das unidades, acréscimos ou diminuição das equipes, essas informações devem estar atualizadas.

O **NÃO PREENCHIMENTO** do Censo SUAS pelo município produz:

- Sanções administrativas que podem levar ao bloqueio de recursos;
- Inativação das unidades dos Serviços no CADSUAS;
- Fique atento às datas e evite deixar o preenchimento para a última hora.

**ATENÇÃO GESTORES
E GESTORAS!!**



CALENDÁRIO DO CENSO SUAS 2020



QUESTIONÁRIO	ABERTURA	ENCERRAMENTO
CRAS		
Centro de Convivência	14 de setembro	13 de novembro
CREAS (Municipal e Regional)		
Centro POP	28 de setembro	20 de novembro
Centro Dia e Similares		
Unidade de Acolhimento (Estadual e Municipal)		
Família Acolhedora	05 de outubro	27 de novembro
Posto de Cadastramento		
Conselho (Estadual e Municipal)		
Gestão (Estadual e Municipal)	19 de outubro	04 de dezembro
Fundo de Assistência (Estadual e Municipal)		
Retificação	7 de dezembro	11 de dezembro

FLUXO DE PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS

O Censo SUAS deve ser coordenado pela Vigilância Socioassistencial dos municípios, juntamente com o envolvimento das (os) gestoras (es) da pasta de Assistência Social.

O Setor da Vigilância Socioassistencial deve imprimir o formulário e encaminhar para os setores competentes para o preenchimento;

Recomenda-se que o preenchimento do formulário seja feito primeiramente em meio físico;

Os questionários devem ser devolvidos a Coordenação de Vigilância Socioassistencial para inserção das informações no sistema na REDE SUAS;

Após inserir os dados no sistema, o responsável deve imprimir o documento gerado em PDF pelo sistema e arquivar.

➤ Caso o município não tenha o setor de Vigilância Socioassistencial, o gestor da Assistência Social deverá indicar um técnico para consolidar as informações fornecidas pelos setores. Ressaltamos a importância de informações que condizem com a realidade, tendo em vista que a base de dados do Censo além de identificar o número de unidades nos municípios auxiliam na produção de informações que ajudam a formar um retrato do Suas em todo o território nacional. A partir dessas informações, são construídos indicadores para o monitoramento das ações socioassistenciais do Suas, como o IDCras, o IDCreas, entre outros, a fim de aprimorar o desenvolvimento da gestão e do controle de todo o sistema único.